



CÂMARA MUNICIPAL DE PARACATU - MINAS GERAIS

CÂMARA MUNICIPAL
DE PARACATU

Publicado através de afixação
nos quadros de avisos da câmara
ou da Prefeitura em
05/10/2021
conforme o art. 105 da LOMP
redação dada pela Emenda nº
28/2000.

RESOLUÇÃO Nº 671, DE 05 DE OUTUBRO DE 2021

Aprova as contas do município de Paracatu, exercício de 2019, nos termos do Parecer Prévio nº 1.095.268/2019, do Tribunal de Contas do Estado de Minas Gerais.

[Assinatura]
Servidor Responsável

O presidente da Câmara Municipal de Paracatu, Estado de Minas Gerais, no uso da atribuição que lhe confere o art. 34, IV da Lei Orgânica do Município de Paracatu, faz saber que a Câmara Municipal decreta e ele, em seu nome, promulga a seguinte **RESOLUÇÃO**:

Art. 1º. São aprovadas as contas do município de Paracatu, exercício de 2019, nos termos do Parecer Prévio nº 1.095.268/2019, do Tribunal de Contas do Estado de Minas Gerais.

Art. 2º. É dada quitação ao ordenador da despesa do exercício de 2019, exclusivamente quanto aos aspectos contábeis das referidas contas.

Art. 3º. Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Paracatu – Minas Gerais, 05 de Outubro de 2021.
Aos 222 anos de sua emancipação e aos 199 anos da Independência do Brasil

[Assinatura]
VEREADOR MANOEL ALVES
Presidente

 **CÂMARA MUNICIPAL
DE PARACATU**
Ato Oficial e publicado
no portal sapl.paracatu.mg.leg.br
Paracatu (MG) 22/10/21
[Assinatura]
SERVIDOR RESPONSÁVEL

[Assinatura]
VEREADORA CLAUDIRENE RODRIGUES
Secretária